

Termo de Referência 440/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
440/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	ALINE XAVIER MARQUES	24/09/2024 10:22 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		24448/2024

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de bens permanentes sendo (dois Automóveis Ambulância Padrão SAMU), (dois veículos micro-ônibus executivo), destinados ao Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades dos departamentos de saúde no que se refere ao transporte de pacientes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UN	QTD	CATSER	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	UN	02	613906	AMBULANCIA TIPO B PADRÃO SAMU	Veículo • TIPO FURGÃO ZERO KM; • Ano/Modelo: 2024/2024 ou 2024/2025 • Carroceria em aço e original de fábrica; • Teto alto; • Adaptado para ambulância; • Capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) M³; • Porta lateral deslizante e portas traseiras; • Motor Dianteiro; • 4 cilindros; • Combustível: Diesel; • Potência mínima: 120 cv; • Tração Dianteira; • Sistema de Alimentação por Injeção eletrônica; • Tanque de combustível: 95 litros;

				• Transmissão: Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré. Ambulância • Sinalizador ótico e acústico; • Equipamento de rádio comunicação; • Maca com rodas e articulada; • Dois suportes de soro; • Cadeira de rodas dobrável; • Instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); • Cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação. Estrutura • Cabine e carroceria originais do veículo, construídas em aço; • Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), • Capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, • 2 portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm com dispositivo automático para mantê-las abertas. Sistema elétrico • Sistema secundário com bateria adicional; • Alimentação por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o
--	--	--	--	--

					compartimento de atendimento; • O sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; • Compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; • Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, • 1 régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 220V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V (DC); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; • Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna • Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); • Artificial – 6 luminárias, sendo 04 de dupla intensidade e 02 de foco direcionável, instaladas no teto, em modelo LED. Iluminação externa
--	--	--	--	--	--

- Holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;
- Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência;
- Sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas, lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, instalada no teto da cabine do veículo;
- Sinalizadores Frontais secundários: 04 sinalizadores sendo 02 na cor vermelho rubi e 02 na cor cristal, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) com acionamento em conjunto com o sistema de sinalização principal;
- Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria, dois vermelhos e uma central na cor cristal;
- Sinalizadores Traseiros: Barra contendo 04 sinalizadores sendo 02 na cor vermelha e 02 na cor cristal e 01 farol de embarque regulável em 180° na parte traseira da ambulância;
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13, 8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Nota: Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer

outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico.

Sistema de oxigênio

- Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, acompanhado por um sistema portátil de oxigenação;
- Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, em armário com suporte individuais para 03 cilindros, com cintas reguláveis e resistentes a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes;
- Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT;
- Sistema portátil de Oxigênio completo, contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros,

com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente.

Ventilação

- Ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado;
- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento;
- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;
- Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ventilação nos termos da NBR 14.561 com capacidade térmica de 30.000 BTU's, possuir unidade condensadora.

Bancos

- Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e 02 dois passageiros, ambos com cintos de três pontos;
- No salão de atendimento, cintos subabdominais;
- Banco lateral escamoteável, paralelo à maca, tipo baú contendo um orifício com tampa, na base inferior que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em

					prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. • Encosto do banco baú de no máximo 70 mm de espessura; • Banco de projeto ergonômico, localizado na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 4 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.
					Maca • Retrátil, confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento; • 1.900 mm de comprimento; • Cabeceira voltada para frente do veículo; • Pés dobráveis; • Sistema escamoteável; • Rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; • Trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida; • Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura; • Sistema de retração dos pés acionado pelo próprio

impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa.

- 3 cintos de segurança equipados com travas rápidas e desengate rápido;
- Sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus com suporte de peso mínimo de 100 kg;
- Fixação à sua estrutura do veículo, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo;
- Espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.
- Sistema de fixação ao assoalho da ambulância montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando se o seu acúmulo.
- Colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções;

Cadeira de rodas

- Dobrável; para pacientes adultos;
- Estrutura confeccionada em alumínio reforçado;
- Assento e encosto impermeáveis, destacáveis;
- Rodas com pneus de borracha.

				• Dimensões Fechada: 105 x 45 x 15 cm. Prancha/maca de resgate e salvamento • Deverá haver uma prancha de resgate e salvamento com as seguintes especificações: • prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável; 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada; DESIGN. Design interno • Espaço interno visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. • Paredes internas revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, confeccionados em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a
--	--	--	--	---

					resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de julho de 2014. • Balaústre deverá ter dois pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. • Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. • Janelas com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação; • Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo), confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). • O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. • Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo.
--	--	--	--	--	--

- | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | <ul style="list-style-type: none">• Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas;• Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.• 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;• 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;• 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas;• 01 armário superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de |
|--|--|--|--|--|---|

					comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. Design externo • Grafismo padrão AMBULÂNCIA; • Cruz vermelha na frente, 02 laterais e traseira; • Cruz da Vida Azul nas 02 laterais e traseira; • Palavra AMBULÂNCIA nas laterais e traseira na cor vermelho e AMBULÂNCIA espelhado na parte frontal do veículo. Emplacamento • Emplacamento em nome da contratante.
02	UN	02	613274	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS (executivo)	Tipo executivo; • Combustível: óleo diesel; • Cor: branca; • Quantidade de portas: 02 um; • Potência: 145 cv; • Tanque: 120 litros; • Direção: hidráulica e/ou elétrica; • Cinto de segurança; • Alarme de ré; • Sensor de ré; • Câmera de ré; • Cortina; • Gancho para reboque; • Tacógrafo; • Ano/modelo: 2024/2024 ou 2024/2025; • Zero km; • Capacidade de passageiros mínimo: 28 lugares; • Ar condicionado; • Demais exigências do CONTRAN;

					• Características adicionais: plataforma elevatória veicular automática, para acessibilidade; • Emplacamento em nome da contratante
--	--	--	--	--	---

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 144, de 31 de janeiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar 336/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 336/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 336/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O objeto a ser licitado não possui natureza continuada e deve ser adquirido por meio da modalidade compra (PREGÃO ELETRÔNICO), que consiste na aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez, sendo considerada imediata com prazo de entrega de até 90 (noventa) dias a partir da ordem de fornecimento.

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei nº8. 078/90;

4.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas no prazo máximo de 30 (trinta) dias o veículo com avarias ou defeitos;

4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.5. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 30 dias (úteis) que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução da futura contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato.

4.8. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do estabelecido;

4.9. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos bens contratados.

4.10. Fica por conta da vencedora do certame a entrega do veículo, no município de Itaberaí, no prazo estipulado com frete pago, tanque cheio, documentado e emplacado.

4.11. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção dos bens.

4.12. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

4.12.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, deverão ser observados os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 da SLTI /MPOG: — que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.12.2. Os bens deverão estar enquadrados nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens permanentes é de até 90 (noventa) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data fixada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeita condição, conforme especificações, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaberaí para o servidor responsável, o Sr. Diogo Vilas Boas, no endereço Praça Balduino da Silva Caldas, SN, Centro, Itaberaí - Go, nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira, das 8:30 h às 10:30 h e das 13:30 às 16:30 h (exceto feriados) acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e procedência, sendo o transporte por conta da empresa detentora do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. A contratada deve seguir os requisitos de garantia conforme descrito no item 5 do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste referido Termo de Referência.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 142, de 2023);

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 142, de 2023);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 142, de 2023);

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização do Contrato, dos bens objeto desta contratação será realizada pelo Sr. Reinaldo Monteiro de Souza, matrícula 19740, servidor do Fundo Municipal de Saúde.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. Será obrigatório a Nota Fiscal conter no campo de informações complementares o nome do Banco ou Instituição de Crédito, Número do Banco, Agência Bancária, Conta Corrente /Poupança (observando a separação do dígito), Informação de Conta Jurídica e CNPJ (não poderá ser feito pagamento para conta de pessoa física).

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.20. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.863.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.863.000,00 (um milhões oitocentos e sessenta e três mil reais), apurados através de:

I - Composição de custos unitários no sistema oficial de governo (compras.gov.br) respeitando a Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE SAÚDE

II) Fonte de Recursos: 10.122.1110.1.073;

III) Dotação: 4.4.90.52.00;

IV) Fonte: 102;

V) Ficha: 0464;

VI) Conta: 960.083-3;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE XAVIER MARQUES

Supervisora de Compras



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 10:22:42.

CARLOS RODRIGUES GALVAO JUNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 09:45:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP336_2024 VEICULOS.pdf (253.2 KB)
- Anexo II - MAPA COTACAO VEICULOS.pdf (37.82 KB)

Anexo I - ETP336_2024 VEICULOS.pdf

Estudo Técnico Preliminar 336/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento da fase inicial de planejamento, no qual se realiza levantamento da demanda ou problema a ser solucionado

No âmbito dos serviços de saúde, garantir o transporte seguro e eficiente de pacientes é crucial para o acesso a cuidados médicos adequados, a disponibilidade de veículos dedicados ao transporte de pacientes desempenha um papel fundamental na garantia de que indivíduos em situações de emergência ou com necessidades médicas especiais possam receber atendimento oportuno.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados a dignidade da pessoa humana.

3. Descrição da necessidade

O Transporte de Passageiros do SUS é essencial para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente daqueles que têm dificuldade de locomoção ou residem em áreas distantes dos centros de atendimento. Muitos pacientes precisam realizar consultas médicas, exames ou procedimentos em unidades de saúde em outros municípios, o que pode representar uma barreira significativa para o acesso aos cuidados de saúde sendo que o serviço de transporte gratuito oferecido pelo SUS garante que esses pacientes possam ter acesso aos serviços de saúde que necessitam.

Para fins de proporcionar melhores condições para que a equipe possa desenvolver seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para receber tratamento adequado com a solução dos problemas e de forma bem organizada. A presente solicitação se dá pela necessidade de investimento municipal na Saúde da população, considerando o transporte como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde, sendo de grande estímulo no processo de fortalecimento das ações nas políticas de saúde, ainda contamos com a prerrogativa de melhor atenção aos usuários do SUS e profissionais da saúde.

O Município de Itaberaí possui um número expressivo de atendimentos ao SUS com demandas de deslocação para outros municípios para realização desses procedimentos, de acordo com esse entendimento, se faz necessário realizar os transportes de pacientes, tendo em vista que é a ferramenta essencial para promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, garantindo que todos os cidadãos tenham a oportunidade de receber os cuidados de saúde.

O presente Processo visa à possibilidade de ofertar o transporte de pacientes eletivos e regulados para tratamento fora domicílio, ressalta que o transporte sanitário eletivo beneficiará a população desse município que terá como público alvo todos os munícipes que necessitar se deslocar para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo utilizado em situações previsíveis de atenção programada, com a realização de procedimentos regulados e agendados, através do Complexo Regulador, podendo se estender a situações em caráter de urgência.

Diante da expansão das atividades promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí e a amplitude das prestações de serviços de Saúde que necessitam cada vez mais se deslocarem até Hospitais de Referências na Capital do Estado e dentre outros Municípios que disponham de serviços mais especializados em Saúde. Buscando otimizar o atendimento oferecido a população e oferecer transporte de qualidade aos Munícipes realizado por veículo ambulância tipo B padrão SAMU e VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS.

Não há dúvida de que ao possuir os veículos acima mencionados, é uma medida que trará inúmeros benefícios para o Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí. A possibilidade de realizar as atividades de forma mais eficiente, com maior alcance e segurança, garantirá uma prestação de serviços públicos de qualidade, resultando em uma comunidade mais satisfeita e engajada com a gestão municipal. Por isso, é fundamental que seja considerado seriamente a solicitação disposta neste Estudo Técnico Preliminar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto deste estudo técnico preliminar, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 120 dias, sendo que a entrega dos bens devem ser realizadas no prazo de 90 dias.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei nº8.078/90;

A garantia do veículo deverá ser a de Fábrica, sem limite de quilometragem a contar da entrega, deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com as manutenções preventivas, incluindo peças e mão de obra, de acordo com as especificações do fabricante e nas quilometragens/hora recomendadas, na eventual necessidade de remoção para conserto, esta será realizada por empresa devidamente reconhecida pelo fabricante do mesmo e sob autorização do responsável.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do estabelecido.

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, deverão ser observados os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 da SLTI /MPOG: — que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os bens deverão estar enquadrados nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.

A Contratada deverá entregar os bens emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí-GO - CNPJ nº:07.241.129/0001-30.

Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção dos bens.

6. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, foi levantado as seguintes soluções como alternativa para realização do certame:

SOLUÇÃO 1: Aquisição de veículos tipo micro-ônibus, veículo tipo ambulância para compor a frota do Fundo Municipal de Saúde através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica nos parâmetros da Lei Federal 14.133/21.

SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte através de Sistema de Registro de Preço, de forma eletrônica nos parâmetros da Lei Federal 14.133/21.

Abaixo está descrito alguns dos benefícios para solução 1:

Embora o custo inicial de comprar veículos possa ser mais alto do que alugar ou contratar uma empresa especializada, a propriedade dos veículos a longo prazo pode ser mais econômica. A despesa de aluguel ou contratação de uma empresa especializada é contínua ao longo do tempo, enquanto a compra de veículos pode representar um custo único ou, com custos de manutenção e operacionais previsíveis.

Ao possuir os veículos, o Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí tem controle total sobre sua disponibilidade e condição. Não há risco de indisponibilidade de veículos devido a problemas contratuais ou de manutenção por parte de uma empresa terceirizada.

Possuir os veículos permite maior flexibilidade para atender às necessidades específicas da comunidade. O Fundo Municipal de Saúde pode adaptar as ambulâncias e micro-ônibus de acordo com as necessidades, garantindo que estejam equipados com os recursos necessários para fornecer cuidados adequados aos pacientes.

Ao possuir os veículos, o Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí ganha independência em relação a empresas terceirizadas. Isso significa que não estará sujeito a possíveis variações nos preços de aluguel ou custos de contratação de serviços de transporte, proporcionando estabilidade financeira e operacional.

Ao serem proprietários dos veículos, o Fundo Municipal de Saúde pode garantir que eles atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança. Isso pode incluir a garantia de que os veículos estão devidamente mantidos e equipados para atender às regulamentações de saúde e segurança.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: Considero a **solução 1** como a opção mais viável economicamente para o município, considerando os benefícios citados acima. Diante disso a **solução 1** é considerada viável, pois a Contratante já possui inúmeros benefícios para tornar possível este serviço como: combustíveis, pneus, baterias, motoristas.

7. Descrição da solução como um todo

A solução mais viável para a Administração será a Aquisição de veículos tipo micro-ônibus e tipo ambulância para compor a frota do Fundo Municipal de Saúde através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica nos parâmetros da Lei Federal 14.133 /21, conforme descrito neste estudo técnico preliminar no item **06 "SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL"**.

O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº14.133, de 2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativos e descrições:

AMBULANCIA TIPO B PADRÃO SAMU		
Veículo		
• TIPO FURGÃO ZERO KM; • Ano/Modelo: 2024/2024 ou 2024/2025 • Carroceria em aço e original de fábrica; • Teto alto; • Adaptado para ambulância; • Capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) M³; • Porta lateral deslizante e portas traseiras. • Motor Dianteiro; • 4 cilindros; • Combustível: Diesel; • Potência mínima: 120 cv ; • Tração Dianteira • Sistema de Alimentação por Injeção eletrônica; • Tanque de combustível: 95 litros; • Transmissão: Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré.		

Ambulância

- Sinalizador ótico e acústico;
- Equipamento de rádio comunicação;
- Maca com rodas e articulada;
- Dois suportes de soro;
- Cadeira de rodas dobrável;
- Instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);
- Cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;

Estrutura

- Cabine e carroceria originais do veículo, construídas em aço;
- Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga),
- Capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total,
- 2 portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm com dispositivo automático para mantê-las abertas;

Sistema elétrico

- Sistema secundário com bateria adicional;
- Alimentação por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento;
- O sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- Compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.
- Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente,
- 1 régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 220V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
- Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo;

Iluminação interna

- Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria);

- Artificial – 6 luminárias, sendo 04 de dupla intensidade e 02 de foco direcionável, instaladas no teto, em modelo LED.

Iluminação externa

- Holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;
- Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência;
- Sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas, lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, instalada no teto da cabine do veículo.
- Sinalizadores Frontais secundários: 04 sinalizadores sendo 02 na cor vermelho rubi e 02 na cor cristal, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) com acionamento em conjunto com o sistema de sinalização principal;
- Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria, dois vermelhos e uma central na cor cristal;
- Sinalizadores Traseiros: Barra contendo 04 sinalizadores sendo 02 na cor vermelha e 02 na cor cristal e 01 farol de embarque regulável em 180° na parte traseira da ambulância.
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Nota: Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico.

Sistema de oxigênio

- Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, acompanhado por um sistema portátil de oxigenação;
- Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, em armário com suporte individuais para 03 cilindros, com cintas reguláveis e resistentes a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes;
- Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT.

- Sistema portátil de Oxigênio completo, contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente.

Ventilação

- Ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.
- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.
- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
- Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 com capacidade térmica de 30.000 BTU's, possuir unidade condensadora;

Bancos

- Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e 02 dois passageiros, ambos com cintos de três pontos.
- No salão de atendimento, cintos subabdominais;
- Banco lateral escamoteável, paralelo à maca, tipo baú contendo um orifício com tampa, na base inferior que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco.
- Encosto do banco baú de no máximo 70 mm de espessura.
- Banco de projeto ergonômico, localizado na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 4 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas

UNIDADE

02

Maca

- Retrátil, confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento;
- 1.900 mm de comprimento;
- Cabeceira voltada para frente do veículo;
- Pés dobráveis;
- Sistema escamoteável;

- Rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios;
- Trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida;
- Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura;
- Sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa.
- 3 cintos de segurança equipados com travas rápidas e desengate rápido;
- Sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus com suporte de peso mínimo de 100 kg;
- Fixação à sua estrutura do veículo, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo;
- Espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.
- Sistema de fixação ao assoalho da ambulância montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando se o seu acúmulo.
- Colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções;

Cadeira de rodas

- Dobrável; para pacientes adultos;
- Estrutura confeccionada em alumínio reforçado;
- Assento e encosto impermeáveis, destacáveis;
- Rodas com pneus de borracha.
- Dimensões Fechada: 105 x 45 x 15 cm.

Prancha/maca de resgate e salvamento

- Deverá haver uma prancha de resgate e salvamento com as seguintes especificações:
- Prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável.
- Plástico ou polietileno, não dobrável, lavável; 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada; DESIGN.

Design interno

- Espaço interno visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.
- Paredes internas revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, confeccionados em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de julho de 2014.
- Balaústre deverá ter dois pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável.
- Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.
- Janelas com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação;
- Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo), confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).
- O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.
- Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo.
- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas;
- Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.
- 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;
- 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;
- 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e

medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; • 01 armário superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. Design externo • Grafismo padrão AMBULÂNCIA; • Cruz vermelha na frente, 02 laterais e traseira; • Cruz da Vida Azul nas 02 laterais e traseira; • Palavra AMBULÂNCIA nas laterais e traseira na cor vermelho e AMBULÂNCIA espelhado na parte frontal do veículo. Emplacamento • Emplacamento em nome da contratante.		
MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (executivo) • Tipo executivo; • Combustível: óleo diesel; • Cor: branca • Quantidade de portas: 02 um; • Potência: 145cv; • Tanque: 120 litros; • Direção: hidráulica e/ou elétrica; • Cinto de segurança; • Alarme de ré; • Sensor de ré; • Câmera de ré; • Cortina; • Gancho para reboque; • Tacógrafo; • Ano/modelo: 2024/2024 ou 2024/2025; • Zero km; • Capacidade de passageiros mínimo: 28 lugares; • Ar condicionado; • Demais exigências do CONTRAN; • Características adicionais: plataforma elevatória veicular automática, para acessibilidade; • Emplacamento em nome da contratante	UNIDADE	02

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.863.018,00

Os preços estimados foram tirados no Compras.gov baseados nos preços de ATA de Registro e empresas especializadas no ramo do objeto pretendido.

Sendo assim, o preço estimado da futura aquisição é de R\$ **1.863.018,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e dezoito reais), respeitando a Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Item	Unidades/ Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ambulância Tipo "B"	02	R\$ 346.500,00	R\$ 693.000,00
Micro Ônibus	02	R\$ 585.000,00	R\$ 1.170.000,00

VALOR TOTAL:	R\$ 1.863.018,00
---------------------	-------------------------

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a realização do serviço na sua totalidade, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Cumpre ressaltar que essa contratação NÃO possui relação de correlação, mas é de interdependência com outras possíveis contratações necessárias para a completa realização do objetivo pretendido. A interdependência com a Licitação de nº 48/2024 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VEÍCULAR DA FROTA MUNICIPAL DE ITABERAÍ. Portanto, é fundamental avaliar todas as possibilidades de utilização dos recursos disponíveis, a fim de garantir a economicidade, eficiência e segurança na realização do objeto contratado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existe Plano de Contratação anual para este instrumento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da aquisição do bem destacado neste Estudo Técnico Preliminar, alcançaremos um benefício crucial: o atendimento a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que demandam esse serviço será aprimorado em termos de qualidade, equidade e humanização. Além disso, vale ressaltar que a implementação desse recurso contribuirá significativamente para a agilidade nos atendimentos, tanto na área de Tecnologia da Informação (T.I) quanto nas atividades administrativas, promovendo eficiência operacional e satisfação dos usuários.

14. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna.

15. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexa valente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a aquisição dos veículos que constam neste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a frota que o Fundo Municipal de Saúde não é suficiente para atender a demanda.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEVERSON MARTINS BENUNES DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 08:24:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-590-2024 (3).pdf (68.28 KB)

Anexo I - cotação-resumido-590-2024 (3).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
590/2024	989403	Rascunho	CLEVERSON MARTINS BENUNES DOS SANTOS
Título: Aquisição de Veículos			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.863.000,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

613274 - Ônibus Cor: Branca , Potência: Mínimo 145 CV, Capacidade: 30 Lugares , Características Adicionais: Plataforma Elevatória Veicular Automática , Quantidade Portas: 2

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 529.000,0000

Média

R\$ 591.226,6667

Mediana

R\$ 585.000,0000

Coeficiente de Variação: 9,0543%

Desvio Padrão: 53.531,2627

Maior Preço: R\$ 659.680,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 585.000,0000	23/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 529.000,0000	14/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 659.680,0000	11/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

613906 - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 324.000,0000

Média

R\$ 345.833,3333

Mediana

R\$ 346.500,0000

Coefficiente de Variação: 5,0779%

Desvio Padrão: 17.561,0048

Maior Preço: R\$ 367.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 346.500,0000	07/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 367.000,0000	05/02/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	183	Unidade	R\$ 324.000,0000	27/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/09/2024 08:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - MAPA COTACAO VEICULOS.pdf

Mapa de Cotação N° 33846

Data	Centro de custo	Data vencimento
24/09/2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27/11/2024
Forma de pagamento		
À PRAZO		
Finalidade da compra		
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: 02 AMBULANCIA PADRÃO SAMU, 02 MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, A SEREM EMPENHADOS E PAGOS PELA CONTA:960.083-3, FONTE: 102. COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 56535		
Prazo entrega		
90 DIAS		

Produto 49020: 0001 - AMBULÂNCIA TIPO B PADRÃO SAMU					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
189.551	COMPRAS GOV		2,0000	346.500,0000	693.000,0000
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio
		346.500,0000	346.500,0000	0,0000	346.500.0000
					Total por produto
					693.000,0000
Produto 49021: 0002 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
189.551	COMPRAS GOV		2,0000	585.000,0000	1.170.000,0000
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio
		585.000,0000	585.000,0000	0,0000	585.000.0000
					Total por produto
					1.170.000,0000
				Total preço médio	Total geral
				931.500,0000	1.863.000.000

GERADO POR ALINE XAVIER MARQUES